



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 36/95

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 035/
95, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande;

DECRETA:

Art. 1º O dispositivo do Decreto nº 035/95, de 24/04/95, abaixo indicado, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO - CMT/VG, será composto por 18 (dezoito) membros, sendo 09 (nove) titulares e igual número de suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:

I - 01 (um) representante da Sec. de Indústria e Comércio e Turismo e 01 (um) suplente;

II - 01 (um) representante da Sec. da Fazenda e 01 (um) suplente;

III - 01 (um) representante da Procuradoria Municipal e 01 (um) suplente;

IV - 03 (três) representantes da classe dos trabalhadores e 03 (três) suplentes;

V - 03 (três) representantes da classe empresarial e 03 (três) suplentes."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de "



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande -
MT, em 02 de maio de 1.995.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

VÁRZEA GRANDE
Desenvolvimento e Ação

